



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2404 – DATA 15/03/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 107-2023-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA CRUZ. Aditar Contrato nº265-2020-19C firmado em 06/04/2020. A Cláusula Sexta do contrato 265-2020-19C, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO.**A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 06 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município.Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05 , a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município. **LEIA-SE:CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO.**A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município. Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05, o(s) contrato(s) decorrente(s) deste processo poderá(ão) ter sua duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município..**DATA DA ASSINATURA:01/03/2023.**

ADITIVO Nº 94-2023-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: IVONETE DE JESUS SOUZA MARTINS. Aditar Contrato nº268-2020-19C firmado em 06/04/2020. A Cláusula Sexta do contrato 268-2020-19C, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO.**A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 06 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município.Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05 , a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município. **LEIA-SE:CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO.**A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município. Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05, o(s) contrato(s) decorrente(s) deste processo poderá(ão) ter sua duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município..**DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.**

ADITIVO Nº 104-2023-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AMANDA ROSA DOS SANTOS CARNEIRO. Aditar Contrato nº271-2020-19C firmado em 06/04/2020. A Cláusula Sexta do contrato 271-2020-19C, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO.**A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 06 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município.Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05 , a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município. **LEIA-SE:CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO.**A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município. Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05, o(s) contrato(s) decorrente(s) deste processo poderá(ão) ter sua duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município..**DATA DA ASSINATURA:03/03/2023.**

ADITIVO Nº 100-2023-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AMANDA ROSA DOS SANTOS CARNEIRO. Aditar Contrato nº271-2020-19C firmado em 06/04/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$7.600,00, passando o valor do aditivo para R\$45.600,00, e valor global acumulado do contrato para R\$302.950,00. **DATA DA ASSINATURA:06/03/2023.**





ADITIVO Nº 102-2023-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: DENILSON LEVY ALMEIDA RIOS. Aditar Contrato nº270-2020-19C firmado em 06/04/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 6 (seis) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 7.600,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 45.600,00, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 261.900,00. **DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.**

ADITIVO Nº 101-2023-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA CRUZ. Aditar Contrato nº265-2020-19C firmado em 06/04/2020. O prazo de execução do contrato no valor atualizado de R\$ 45.600,00, será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 302.950,00. **DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.**

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA

CHAMADA PÚBLICA 011/2022 CHP - Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. Encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br, correção ao edital. Feira de Santana, 14/03/2023. **Verilandia Sena Barros** – Presidente da CPL.

ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2022-12D – Avisamos que na publicação do dia **01/02/2023**, Onde se lê: ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR – Secretário Municipal. Leia-se: COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO . As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 14/03/2023. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO.

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2022-12D – Avisamos que na publicação do dia **01/02/2023**, Onde se lê: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA . As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 14/03/2023. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 149-2022-05L – PREGÃO ELETRÔNICO 131-2022-PE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Almoxarifado Central atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. **HOMOLOGAÇÃO:** 06/03/2023. **VENCEDOR:** POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA. **VALOR:** R\$ 512.664,60; Feira de Santana, 14/03/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 149-2022-05L-PREGÃO ELETRÔNICO 131-2022-PE

CONTRATO: 73-2023-05C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Almoxarifado Central atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/03/2023. **VALOR:** R\$ 512.664,60. Feira de Santana, 14/03/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 151-2022-14L – PREGÃO ELETRÔNICO 133-2022-PE

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/03/2023. **VENCEDOR:** NORTESUL TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI. **VALOR:** R\$ 111.866,40. Feira de Santana, 14/03/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 151-2022-14L–PREGÃO ELETRÔNICO 133-2022-PE

CONTRATO: 69-2023-14C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** NORTESUL TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de caminhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2023. **VALOR:** R\$ 111.866,40. Feira de Santana, 14/03/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO 15-2023-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 15-2023-PE

Objeto: Aquisição de Álcool 70% Líquido e Gel para atender as necessidades das escolas da rede Municipal da Secretaria Municipal De Educação. Tipo: Menor preço Global. Data: 29/03/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. - Número correspondente: 991664. Feira de Santana, 14/03/2023. Jacicleide Gomes Dos Santos – Pregoeira.

LICITAÇÃO 19-2023-15L TOMADA DE PREÇO 17-2023-TP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviço. de implantação da iluminação complementar, e provisória da micareta prevista para o período de 20 a 23 de abril de 2023, na avenida Presidente Dutra, no trecho compreendido entre a Praça Jackson do Amauri e a Rua São Domingos e Transversais do Circuito. **Data:** 30/03/2023, às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana – Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8376. Feira de Santana, 14/03/2023. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA, representada pelo Sr. Diretor Presidente Denilton Pereira de Brito, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 43-DGCC-2023, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 5-2022-1022C, firmado em 01 de julho de 2022, com a CONTRATADA: **NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para serviço de instalação elétrica em baixa tensão do Centro de Cultura Maestro Miro, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 167, incisos V e XX, bem como art. 168, inciso I da Lei Estadual nº 9.433/2005, tendo por fundamento o Parecer de nº 20/PGM/2023, rescindir unilateralmente o contrato originário. FSA, 06/01/2023. Denilton Pereira de Brito - Diretor Presidente da **FUNTITEC**.





PORTARIAS

ERRATA

PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 197 E 198/2023,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO IX – EDIÇÃO 2401 – DATA 14/03/2023.

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 198/2023:

“Nº 198/2023 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 3510/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **ANA LÚCIA SANTOS INÊS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01.004.318-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2010/2015**, com efeitos a partir da data de sua publicação”.

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“Nº 198/2023 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor Nº 3.510/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSANGELA DA CONCEICAO SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.077.430-0, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, **Licença para acompanhar pessoa doente da família**, pelo prazo de **90 (noventa) dias.**”

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 199/2023 – Dispensar, a pedido, a Profª **JAMILI AMORIM ALMEIDA PORTO**, matrícula nº 600025925, da função de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Professor José Raimundo Pereira de Azevedo, Símbolo FGE– 04.

Nº 200/2023 – Designar a Profª **SHIRLEY PAIM ALMEIDA**, matrícula nº **60003033-4**, para exercer a função de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Professor José Raimundo Pereira de Azevedo, Símbolo FGE– 04.

Nº 201/2023 – Dispensar a pedido a Profª **JANETE FALCÃO PEDREIRA**, matrícula nº 60000320-2, da função de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Professor José Raimundo Pereira de Azevedo, Símbolo FGE– 04.

Nº 202/2023 – Designar a Profª **LILIANE DE AZEVEDO SANTOS SILVA**, matrícula nº 60003033-4, para exercer a função de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Professor José Raimundo Pereira de Azevedo, Símbolo FGE– 04.

Nº 203/2023 – Designar a Profª. **DAYSE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 600028214, para exercer a função de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Ana Brandoa, Símbolo FGE – 05.

Nº 204/2023 – Designar, a Profª **BIANCA GONÇALVES SANTOS PEREIRA**, matrícula 600027741, para exercer a função de VICE DIRETORA da Escola Municipal Theódulo Bastos de Carvalho Júnior, símbolo FGE- 05.

Nº 205/2023 – Designar a Profª **JOICE LEITE FIGUEREDO SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 010817786, para exercer a função de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Maria Antônia Costa, Símbolo FGE – 06.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 007/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 185, c/c 188, da Lei Complementar nº 01/1994 e considerando circunstâncias apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 001/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da **PORTARIA SEADM Nº 001/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Feira de Santana - Bahia, 10 de março de 2023.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Republicado por incorreção

Nomeia Membros da Comissão de Credenciamento Artistas, Bandas e Grupos do Edital nº 12-2023-CD, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão de Credenciamento do Edital nº 12-2023-CD, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

- I – Geovanny da Silva Ferreira- Matrícula nº 60002336-7 – Presidente
- II – Roberto Duarte Silva- Matrícula nº 60006170-9 – Membro
- III – Juracy Galdino Sales – Matrícula nº 01082044-6

Art. 2º - Compete à Comissão de Credenciamento.

- I - Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas referentes ao edital;
- II - Monitorar o cumprimento do Edital, Portaria e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- III - Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- IV - Elaborar a lista de cadastro e credenciamento;
- V - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos cadastrados e credenciados;
- VI - Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recursos referentes ao objeto do edital;
- VII - Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento dos artistas e grupos/bandas que descumprirem as obrigações constantes do edital;
- VIII - Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- IX - Resolver os casos omissos;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 3º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 09 de março de 2023.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 016/2023

Processo Administrativo nº 016/2023 NF

Auto de Infração nº 11169/2022

Autuado: LUIZ CARLOS DOS SANTOS DE JESUS JÚNIOR

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **LUIZ CARLOS DOS SANTOS DE JESUS JÚNIOR** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA A, QUADRA A, Nº 13 – PARQUE CHAUÁ (PAPAGAIO)**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992. Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 017/2023

Processo Administrativo nº 017/2023 NF

Auto de Infração nº 9205/2023

Autuado: ALBERTO MÁRIO DANTAS GOUVEIA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ALBERTO MÁRIO DANTAS GOUVEIA** proprietário(a) do imóvel localizado no **CAMINHO 45, Nº 19 – FEIRA VII**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992. Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 018/2023

Processo Administrativo nº 018/2023 NF
Auto de Infração nº 8524/2023
Autuado: REGINA CHASTINET GUIMARÃES
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **REGINA CHASTINET GUIMARÃES** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA TUPARIS, Nº 52 – SANTA MÔNICA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 019/2023

Processo Administrativo nº 019/2023 NF
Auto de Infração nº 8502/2023
Autuado: PLENA CHURCH
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **PLENA CHURCH** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CAETITÉ, Nº 460 A – JARDIM CRUZEIRO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 020/2023

Processo Administrativo nº 020/2023 NF

Auto de Infração nº 8514/2023

Autuado: MARIA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **MARIA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA 13, Nº 04 – CONJUNTO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES (BRASÍLIA)**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 021/2023

Processo Administrativo nº 021/2023 NF

Auto de Infração nº 8512/2023

Autuado: ROBELICE SANTOS

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ROBELICE SANTOS** proprietário(a) do imóvel localizado no **CAMINHO Q XX, Nº 01 – CONJUNTO FEIRA X**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 022/2023

Processo Administrativo nº 022/2023 NF

Auto de Infração nº 8521/2023

Autuado: MARIZETE SANTOS PEREIRA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **MARIZETE SANTOS PEREIRA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA A, Nº 100 – CONJUNTO FEIRA VI**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E O ENTULHO DEPOSITADOS NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II e III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 023/2023

Processo Administrativo nº 023/2023 NF

Auto de Infração nº 9216/2023

Autuado: OYAMA FIGUEIREDO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos, **OYAMA FIGUEIREDO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA RAIMUNDO DE ABREU, Nº 19 – GABRIELA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 024/2023

Processo Administrativo nº 024/2023 NF
Auto de Infração nº 9228/2023
Autuado: JOÃO DOS SANTOS SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^ª.), **JOÃO DOS SANTOS SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ISIS ROCHA, Nº 23 – LOTEAMENTO TAMANDARI (TOMBA)**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 025/2023

Processo Administrativo nº 025/2023 NF
Auto de Infração nº 9212/2023
Autuado: MARLENE BRITO DA SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^ª.), **MARLENE BRITO DA SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA AFRODITE, Nº 150 – ALTO DO PAPAGAIO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 026/2023

Processo Administrativo nº 026/2023 NF

Auto de Infração nº 8535/2023

Autuado: LAUDELINO GONÇALVES DE MOURA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **LAUDELINO GONÇALVES DE MOURA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA IRAQUE, Nº 21 – CASEB**, nesta cidade, para **RETIRAR AS TELHAS DEPOSITADAS NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 027/2023

Processo Administrativo nº 027/2023 NF

Auto de Infração nº 8510/2023

Autuado: AGOSTINHO SOUZA BARBOSA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **AGOSTINHO SOUZA BARBOSA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA IGUATEMI, Nº 235 – MANGABEIRA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E AS BRITAS DEPOSITADAS NA VIA PÚBLICA (AV. AYRTON SENNA)**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 028/2023

Processo Administrativo nº 028/2023 NF

Auto de Infração nº 9229/2023

Autuado: RICARDO SANTOS

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **RICARDO SANTOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ARCO VERDE, Nº 588 – PARQUE IPÊ**, nesta cidade, para **RETIRAR O ENTULHO DEPOSITADO NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 029/2023

Processo Administrativo nº 029/2023 NF

Auto de Infração nº 9334/2022

Autuado: JORGE LUIZ DOS SANTOS SILVA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **JORGE LUIZ DOS SANTOS SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA FLAMENGO, Nº 152 – GABRIELA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA, A BRITA E O ENTULHO DEPOSITADOS NO PASSEIO LATERAL DO IMÓVEL**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II e III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 030/2023

Processo Administrativo nº 030/2023 NF

Auto de Infração nº 9158/2022

Autuado: BENEDITO SEBASTIÃO DOS SANTOS

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **BENEDITO SEBASTIÃO DOS SANTOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA BELENENSE, S/N – PARQUE IPÊ (Inscrição Municipal: 193.546-1)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos arts. 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 031/2023

Processo Administrativo nº 031/2023 NF

Auto de Infração nº 8553/2023

Autuado: VILMA MENEZES VINHAS BRANDÃO

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **VILMA MENEZES VINHAS BRANDÃO** proprietário(a) do veículo **CHEVROLET CLASSIC LS DE COR VERDE**, desta cidade, por **DESCARTE INADEQUADO DE RESÍDUOS COM O VEÍCULO ACIMA CITADO NA RUA LOPES RODRIGUES, S/N - BRASÍLIA**, violando o art. 10º da Lei Municipal nº 3897/2019.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 032/2023

Processo Administrativo nº 032/2023 NF
Auto de Infração nº 8554/2023
Autuado: NOEL SANTOS VIANA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **NOEL SANTOS VIANA** proprietário(a) do veículo **FIAT UNO MILLE**, desta cidade, por DESCARTE INADEQUADO DE RESÍDUOS COM O VEÍCULO ACIMA CITADO NA RUA LOPES RODRIGUES, S/N - BRASÍLIA, haja vista a violação do art. 10º da Lei Municipal nº 3897/2019.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 033/2023

Processo Administrativo nº 033/2023 NF
Auto de Infração nº 8565/2023
Autuado: LUCIANNA DE ANDRADE FALCÃO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **LUCIANNA DE ANDRADE FALCÃO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA PIRACICABA ESQUINA COM A TRAVESSA PARAGUAI (TRAVESSA HANSEN BAHIA), S/N – CASEB (Inscrição Municipal: 45.494-0)**, nesta cidade, para CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de março de 2023.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº004-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004-2023 – FHFS. OBJETO: Aquisição de 55.000 (cinquenta e cinco mil) testes de hematologia, com cessão de equipamento em sistema de comodato para suprir as necessidades do setor de hematologia do laboratório de Análises Clínicas da Fundação Hospitalar de Feira de Santana – Hospital da Mulher, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I em consonância com o anexo II do Edital. **Data de Realização: 03/04/2023 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://bllcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 14 de março de 2023. Maria Aparecida Alves Baltar – Pregoeira da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº010-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº009-2023 – FHFS. OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais(reagentes) para atender as necessidades do laboratório de Análises Clínicas da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I em consonância com o anexo II do Edital. **Data de Realização: 05/04/2023 às 09h00min.** Local de Realização, Site: <https://bllcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 14 de março de 2023. Maria Aparecida Alves Baltar – Pregoeira da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº011-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº010-2023 – FHFS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), tipo comum, de forma parcelada para atender a demanda da Fundação Hospitalar de Feira de Santana e unidades pertencentes, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do edital. **Data de Realização: 04/04/2023 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://bllcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 14 de março de 2023. Sueli Souza de Almeida Oliveira – Pregoeira da FHFS.

O pregoeiro da FHFS João Alberto Dias Galvão, informa aos interessados que foi considerado **FRACASSADO** o item nº 01, da **Licitação nº 036-2022 Pregão Eletrônico nº 030-2022. OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares da Uti Neonatal visando atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos – HIPS, unidade vinculada a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do termo de referência anexo I em consonância com o anexo II do edital. **Data de realização 06 de fevereiro de 2023, Site: <https://bllcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 14 de março de 2023.



A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2023**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

| CONTRATO Nº | OBJETO | CONTRATADA | ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL | DATA /CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL |
|---------------|--|-------------------------------|--|--|
| 028-2023-1123 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: MAMÓGRAFO DA MARCA KÔNICA E DO EQUIPAMENTO CR E SEUS ACESSÓRIOS, MARCA AGFA, ESTES EQUIPAMENTOS SERÃO REINSTALADOS NO NOVO CMDI - CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA. | NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA | Dispensa Nº: 2-2023-1123D Processo Adm. Nº: 12-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 VALOR GLOBAL R\$ 11.480,00 | Data: 03/03/2023 Prazo 03 (três) meses em Contrato. |

Feira de Santana, 14 de março de 2023.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



TERMO DE APOSTILAMENTO FHFS Nº 005-2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº. 003-2023-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **ADSUMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, NOS TERMOS DO ART. 143, § 8º, DA LEI 9.433/05, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO: REACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 003-2023-1123, FIRMADO COM A **ADSUMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 30.588.816/0001-49, COM SEDE À RUA C, 35, CIDADE NOVA - CEP: 44.053-800, FEIRA DE SANTANA– BA.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REACTUAÇÃO

Fica alterado o **Valor Contratual**, especificado no Contrato sob Nº 003-2023-1123, firmado com a empresa Adsumus Segurança Privada Ltda, que passará a ser a que segue:

Antes: Valor Anual R\$ 903.914,40

Agora: Valor Anual R\$ 927.363,12

***PARÁGRAFO ÚNICO:** Informações contidas no Parecer Nº. 023/FHFS/2023 de 07/03/2023 enviado pelo Setor Jurídico da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, providenciará a publicação do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Feira de Santana, 14 de março de 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

EXTRATO DE PARCERIA: Parceria de Fomento de nº 6-2022-1022S, Inexigibilidade de Chamamento Público de acordo art. 29 da Lei 13.019/14 e o Decreto Municipal 10.166/17 e suas alterações. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AFROPOP PANDEIRADA TAMBORES URBANOS**, CNPJ.: 17.262.468/0001-57. **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de Subvenção Social, oriundo de emenda parlamentar visando promover a inserção social de crianças e adolescentes do Bairro Irmã Dulce e região através da arte e da cultura de matriz africana oferecendo oficinas de dança, percussão, teatro e capoeira de acordo com o plano de trabalho que passa a fazer parte integrante desse instrumento. Valor total: R\$ 9.000,00. Prazo de vigência: 21/12/2022 a 27/03/2023. Data de assinatura: 21/12/2022.

EXTRATO DE PARCERIA: Parceria de Fomento de nº 4-2022-1022S, Inexigibilidade de Chamamento Público de acordo art. 29 da Lei 13.019/14 e o Decreto Municipal 10.166/17 e suas alterações. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO CANDEAL II**, CNPJ.: 04.011.793/0001-03. **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de Subvenção Social, oriundo de emenda parlamentar visando a realização de evento de abertura das atividades 2023 da Biblioteca Cultivando Sonhos de acordo com o plano de trabalho que passa a fazer parte integrante desse instrumento. Valor total: R\$ 10.000,00. Prazo de vigência: 20/12/2022 a 30/05/2023. Data de assinatura: 20/12/2022.

DENILTON PEREIRA DE BRITO

DIRETOR-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

